



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - REITORIA, E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONFORME PREGÃO Nº 07/2020 E PROCESSO Nº 23278.007796/2021-18.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado ato pela sua Reitora Prof^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, sediada na Avenida Parobe, nº 4.851 - Arroio da Manteiga, em São Leopoldo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CÉSAR LEANDRO FOLLE**, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528, expedida pela C CAS SL/RS, e CPF nº 637.251.690-04, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 19/2021, do Pregão nº 07/2020 e do Processo nº **23278.007796/2021-18**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 07/2020 em **7,168600%**, equivalente a **R\$ 8.673,72** (oito mil, seiscentos setenta e três reais, setenta e dois centavos), do contrato com valor anterior de **R\$ 120.996,00** (cento e vinte mil, novecentos noventa e seis reais), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de (Outubro de 2021 a Setembro 2022), passando a ser **R\$ 129.669,72** (cento vinte e nove mil, seiscentos sessenta e nove reais, setenta e dois centavos). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, para a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão nº 07/2020 e do Processo nº **23278.007796/2021-18**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 07/2018 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, e em concordância com o Pregão nº 07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 30/11/2022, às 18:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2646265** e o código CRC **53C912B2**.